



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1720/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme segue:

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.025-MANUTENÇÃO VIGIASUS – CUSTEIO	
557-3.3.90.30.00.00.00-1349-Material de consumo.....R\$	17.281,93
558-3.3.90.39.00.00.00-1349-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	16.718,07
TOTAL.....R\$	34.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provindos da SESA/FES PR, VIGIASUS CUSTEIO, CC CEF 677-7, extrato anexo, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação cc 677-7 fonte 1349.....R\$	33.481,93
Excesso de arrecadação cc 677-7 fonte 1349..... R\$	518,07
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	34.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 25 de julho de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal